

Oriunda da mensagem nº 003/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

21-01 JAN 10:00 Hrs

Nº Protocolo 2289 2013

Rubrica Protocolista *Paula Fernandes*

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.948 / 2013

DE 11 / 01 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Fco. Camurça Neto

PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADC

EM: 11/01/13

M^a do Socorro de S. Mai.
Coordenadora Administrativa
SEGOV



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.948, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa o piso remuneratório dos servidores públicos do Município de Maracanaú no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2013, e adota outras providências.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o piso remuneratório dos servidores públicos do Município de Maracanaú, a partir de 1º de janeiro de 2013, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Único. O piso que alude o *caput* deste artigo será extensivo ao pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.862, de 15 de junho de 2012 e suas alterações.

Art. 2º. A remuneração do cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-VI, será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), consistindo em vencimento básico de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Gratificação de Representação de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM
DE 11 DE JANEIRO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
003/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carica Administrativa
SUB - PROCOORDEADOR